



PROJETO DE LEI / 2022

Institui o Programa de Incentivo a Hortas Residenciais e Comunitárias Sustentáveis.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo a Hortas Residenciais e Comunitárias sustentáveis, com os seguintes objetivos:

- I – Possibilitar a economia de despesas com alimentação no orçamento doméstico e a melhoria da qualidade de vida;
- II – Melhorar a alimentação e a nutrição das famílias por meio da produção para autoconsumo de legumes, frutas, verduras e hortaliças frescas;
- III - promover a valorização do cultivo doméstico e comunitário sustentável de alimentos.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, entende-se por horta residencial ou comunitária sustentável aquela cultivada pela própria família no âmbito doméstico ou de forma conjunta por moradores de uma mesma circunscrição urbana ou rural, em áreas públicas ou privadas destinadas para esse fim.

Art. 2º Para atingir os seus objetivos, o Programa de Incentivo a Hortas Residenciais e Comunitárias Sustentáveis deverá promover as seguintes ações:

- I - Distribuição gratuita de equipamentos, bem como de sementes e insumos básicos necessários para a instalação e manutenção da horta;
- II - A destinação de áreas públicas ou privadas para a implantação das hortas;
- III- O fornecimento de orientação e material didático, com o objetivo de promover a conscientização de sustentabilidade e organização produtiva dos cidadãos;
- IV- Fornecer orientação e material didático, com o objetivo de promover a conscientização dos cidadãos, por qualquer interessado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4491/2022
3/11/2022 - 11:49
P. 205/2022

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo poderão ser desenvolvidas por iniciativa do poder público, da própria comunidade ou por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro 2022.

ANA MARIA DOS SANTOS

Vereadora

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4491/2022
3/11/2022 - 11:49
PA 205/2022

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

O aproveitamento dos quintais para produção de frutas ou hortaliças sempre foi uma atividade bastante tradicional por todo o Brasil que regrediu nas últimas décadas em função da intensa urbanização. Não apenas uma expressiva parcela da população passou a viver em apartamentos como as casas passaram a ter espaços menores. No entanto, continua a ser muito comum o plantio de espécies usadas para tempero ou com propriedades medicinais, até mesmo em pequenos vasos, o que mostra a vocação de nosso povo para o cultivo de pequenas hortas mantidas sem fins lucrativos, com o objetivo simplesmente de melhorar a qualidade da alimentação e de preservar o orçamento doméstico. Essa prática, seja na forma de hortas particulares ou comunitárias, vem sendo cada vez mais achadiça em nossas cidades, estimulada por prefeituras, lideranças locais ou por organizações não governamentais que buscam espaços, fornecem treinamento e insumos. A Embrapa, perseguindo os seus altos objetivos e com a excelência que a caracteriza, já disponibiliza, para consulta online ou para descarga, diversas cartilhas e até pequenos livros a respeito, de que podemos destacar: Projeto horta solidária: cultivo de hortaliças, Horta em pequenos espaços, como implantar e conduzir uma horta de pequeno porte, Manual de produção de hortaliças tradicionais. O regresso ao cultivo próprio é também muito salutar por não empregar os pesticidas e outros compostos químicos de que depende a agricultura em larga escala, o que lhe confere relevante interesse do ponto de vista da saúde pública.

A hortas Residenciais e Comunitárias Sustentáveis tem o objetivo de possibilitar a economia de despesas com alimentação no orçamento familiar, assim como a melhora nutrição e qualidade de vida da população. Cultivar uma horta em casa é sinônimo de saúde, melhora a qualidade da alimentação e assegura a oferta legumes, frutas, verduras e hortaliças frescas na mesa das famílias, que muitas vezes não têm condições de acesso a esses produtos. Estamos passando por um momento delicado, pois a pandemia trouxe várias consequências financeiras à população em geral, com a inflação de preços de alimentos e a redução da renda disponível nas famílias para a compra de comida. Por isso, é de extrema importância, o poder público ou que qualquer interessado possa disponibilizar de forma gratuita a entrega de equipamentos, bem como de sementes e insumos básicos necessários para a instalação e manutenção de hortas caseiras ou comunitárias, bem como a assistência aos locais de cultivo, a orientação sobre sustentabilidade e entrega de material didático. Convictos da relevância e urgência da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 08 de novembro 2022.

ANA MARIA DOS SANTOS

Vereadora